



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano I - Edição 0.178

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **4** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO 2

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2019 2

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 071/2017 2

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 032/2019 3

SOLICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 067/2017 3

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 067/2017 3

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 032/2017 4

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO Nº 014/2019 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101
atendimento@pedranopolis.sp.gov.br
[Site: www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173
[Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano I - Edição 0.178

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedranópolis, através do Senhor Prefeito Municipal Marcos Adriano da Silva, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 6258/20, e ADJUDICA pelo menor preço global a empresa Converd Construção Civil Eireli CNPJ nº 02.647.165/0001-85, para Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, recapeamento asfáltico, calçadas e drenagem em ruas do Distrito de Dulcelina e Santa Izabel do Marinheiro, conforme Contrato de Repasse nº 895373/2019/MDR/CAIXA e o município de Pedranópolis, referente a Tomada de Preço nº 06/20 – Processo nº 41/20.

Pedranópolis, 17 de dezembro de 2020.

Marcos Adriano da Silva
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 04/2019

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA ALEX DE OLIVEIRA 34906167829.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **ALEX DE OLIVEIRA 34906167829**, CNPJ (MF) 27.474.470/0001-43, com sede em São José do Rio Preto, SP, na Rua Carlos Fett, 921, João Paulo II, CEP 15.053-220, neste ato representada por seu titular, conforme no CONTRATO firmado em 01 de fevereiro de 2019, objeto do **Convite nº 01/19**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 04/19, Convite nº 01/19, Processo nº 01/19, destinado para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica-administrativa na área de contabilidade pública e orçamentária, para prorrogar o seu contrato por mais um período de 12 meses a partir de 1º de janeiro de 2021, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais, totalizando o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 21 de dezembro de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALEX DE OLIVEIRA 34906167829
Contratada

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 071/2017

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM JOÃO SALMASO.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado **JOÃO SALMASO**, RG Nº 3.812.350, CPF Nº 366.351.038-72, com residência em Pedranópolis, SP, na Rua José Amaral, 305, Centro, neste ato representado por seu locador, conforme no CONTRATO firmado em 17 de agosto de 2017, Dispensa nº 16/17, objeto desta locação, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 071/17, Processo nº 039/17, firmado em 17 de agosto de 2017, destinado a instalação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para prorrogar seu vencimento para 31 de dezembro de 2021, do imóvel localizado na Rua José Amaral, 445, Centro, sem reajuste, a partir de 1º de janeiro de 2021, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), totalizando o valor R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 21 de dezembro de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO SALMASO
Locador



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano I - Edição 0.178

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 032/2019

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM LUIZ CARLOS MAR- TINS.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado **LUIZ CARLOS MARTINS**, RG Nº 20.397.844 SSP/SP, CPF: 114.324.018-90, com residência em Fernandópolis, SP, na Av. Pedro Ferrari nº 174, Jd. Santa Rita, CEP 15.600-000, neste ato representado por seu locador, conforme no CONTRATO firmado em 18 de junho de 2019, Processo nº 017/19, objeto desta locação, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos contratuais, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 032/2019, Processo nº 017/19, Dispensa de Licitação nº 04/19, firmado em 18 de junho de 2019, destinado locação de uma área de 80m x 80m na Chácara Recanto Agromar, localizada no Km 01, margem direita, Rodovia Chafic Marão, para depósito de galhos e folhas coletados no município de Pedranópolis, para prorrogar seu vencimento para 31 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2021, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.000,00 (um mil) reais, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil) reais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 21 de dezembro de 2021.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MARTINS
Locador

LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 067/2017

SOLICITAÇÃO

Do: Gabinete

Ao: Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 67/17.

Senhor Prefeito:

Estando para expirar o Contrato nº 67/17, referente ao Processo nº 33/17, Convite nº 08/17, solicito de Vossa Excelência a prorrogação do contrato para prestação de serviços especializados na área de Engenharia Civil para a Municipalidade, firmado com a empresa

WK ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME, os quais estão sendo realizados a contendo, para que seja prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, tudo conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei 8666/93, sem reajuste, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Informo, outrossim, que consultada a empresa em questão, a mesma manifestou-se favorável em todos os seus termos.

Grato pela atenção.

Pedranópolis/SP, 21 de dezembro de 2020.

ANTONIO CIRINO DE SOUZA NETO
Assessor de Gabinete

Despacho:

Tendo em vista a manifestação acima e considerando que a prorrogação do contrato não sofrerá reajuste, autorizo a renovação pretendida.

Pedranópolis, 21 de dezembro de 2020.

Marcos Adriano da Silva
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO Nº 067/2017

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COMA EMPRESA WK ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **WK ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME**, CNPJ (MF) 06.948.868/0001-02, com sede em Votuporanga, SP, na Rua Amazonas, 3833, Patrimônio Novo, CEP 15.500-004, neste ato representada por seu sócio-administrador, conforme no CONTRATO firmado em 10 de agosto de 2017, objeto do **Convite nº 08/17**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 67/17, Convite nº 08/17, Processo nº 33/17, destinado à prestação de serviços especializados na área de Engenharia Civil e Arquitetura para a Municipalidade, para prorrogar o seu contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021, sem reajuste, mantendo o valor mensal de R\$ 6.339,00 (Seis Mil,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 22 de dezembro de 2020

Ano I - Edição 0.178

Trezentos e Trinta e Nove Reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais, totalizando o valor de R\$ 76.068,00 (setenta e seis mil, sessenta e oito reais), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinada pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 21 de dezembro de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

WK ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Luis Carlos Carneiro Máximo
RG.: 40.506.213-8 SSP-SP

Simone Pedrão
RG.: 41.363.652 SSP-SP

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO Nº 032/2017

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA**, CNPJ (MF) 17.673.325/0001-38, com sede em Jales, SP, na Rua Salvador, 2320, Residencial Maria Silveira, CEP 15.704-126, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 10 de abril de 2017, objeto do **Convite nº 04/17**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 32/17, Convite nº 04/17, Processo nº 10/17, destinado à prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica-administrativa na Área de Licitações e Contratos para a Municipalidade, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro, sem reajuste, no valor mensal de R\$ 4.470,02 (quatro mil quatrocentos e setenta reais e dois centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 21 de dezembro de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
SF ASSESSORIA E CONSULTORIA JALES LTDA
Contratada

LICITAÇÕES

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 014/2019

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ADRIANO DA SILVA**, e de outro lado a empresa **PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, CNPJ (MF) 06.319.722/0001-90, com sede em São Carlos, SP, na Rua São Sebastião, nº 2284, Centro, CEP 13.560-230, neste ato representada por seu sócio-proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 28 de fevereiro de 2020, objeto do Convite nº 02/2019, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 014/19, Convite nº 02/19, Processo nº 04/19, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de destinação e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, de varrição e de feiras livres do município de Pedranópolis, em aterro sanitário licenciado junto aos órgãos ambientais, para prorrogar o seu contrato a partir de 1º de janeiro de 2021, até 31 de dezembro de 2021, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor da tonelada é de **R\$ 123,76** (cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos), totalizando o aditivo no valor de **R\$ 59.404,80** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Pedranópolis, 21 de dezembro de 2020.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Contratada